



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-29/2019

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos 2

Questionamento 1: O objeto prevê:

“Contratação de serviço de locação de fibras ópticas escuras lançadas e seus acessórios, para compor o sistema de transmissão digital de alta confiabilidade para sinais de voz, dados e vídeo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, incluídas manutenções preventivas e corretivas, nos termos deste Edital e seus anexos.”

O Objeto prevê comunicação de fibra apagada entre as unidades do TRT, informadas no Termo de Referência. Para cada atendimento será necessário realizar o atendimento apenas com abordagem simples, ou será necessário considerar o atendimento com dupla abordagem em cada site por caminhos distintos? O mesmo serve para a abordagem simples, de modo que as fibras que saem de nenhum dos ambientes informados se cruzem. Este entendimento está correto?

Resposta: a contratação visa a implantação de um anel ótico entre os cinco prédios, conforme ilustração no item 29 do anexo II do edital – Termo de Referência (pág. 42 do Edital). A ligação entre cada prédio será feita em abordagem simples com duas fibras, uma para TX e outra para RX. Já no trecho Mato Grosso <==> Prudente de Moraes deve ser feita dupla abordagem por dois caminhos distintos utilizando 3 pares de fibras em cada caminho. O primeiro par será utilizado para conexões LAN entre os prédios. O segundo e terceiro pares serão utilizados para conexões SAN, de acordo com as necessidades de Tribunal.

Questionamento 2:

No tocante da Qualificação técnica, é exigido no edital no subitem 7.10.5 o seguinte:

“7.10.5. no caso de redes aéreas, apresentar **documento emitido em nome do licitante pela CEMIG** (Companhia de Energia Elétrica de Minas Gerais), comprovando que possui autorização para utilização de postes da rede elétrica na cidade de Belo Horizonte na instalação de fibra óptica.”

Considerando que atualmente a proponente possui contrato em nome do licitante junto à Cemig, com vigência que comprova a validade do mesmo, gostaríamos de saber se a apresentação deste contrato pode ser considerado como o documento comprovante a autorização para utilizando os postes da rede elétrica na cidade de Belo Horizonte?

Resposta: Sim, este contrato estando vigente é suficiente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Questionamento 3:

Na topologia apresentada na página 26 no termo de referência, é demonstrado 3 lotes, interligando 4 prédios.

Considerando a maior disponibilidade, interligando todos os prédios, seguindo o apresentado na topologia, não será necessário a abordagem entre os prédios da Rua dos Goitazazes, 1475 – Barro Preto com o prédio da Rua Desembargador Drumond, 41 – Serra. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A topologia apresentada na página 26 no termo de referência não deverá ser implementada pelo contratado. Trata-se apenas da topologia **que está em operação hoje**. Os licitantes devem implementar apenas a topologia apresentada no item 29 do anexo II do edital – Termo de Referência (pág. 42).

Questionamento 4: Ainda considerando o atendimento entre as unidades, é prevista interligação entre a unidade da Rua Mato Grosso, 468 e a Avenida Prudente de Moraes, 320 com 3(três) pares de fibra. Entendemos que este atendimento poderá ser considerando o mesmo caminho com abordagem simples em cada um dos prédios e que os equipamentos disponíveis pelo TRT nestes ambientes irão suportar a entrega da solução informada, está correto o nosso entendimento?

Resposta: A pergunta não ficou clara! Mas, entre os endereços Rua Mato Grosso e Prudente de Moraes, o contratado deverá implementar dois caminhos distintos com três pares de fibra em cada um, vide topologia apresentada no item 29 do anexo II do edital – Termo de Referência (na página 42).

Questionamento 5: Considerando que a entrega das fibras passa por equipamentos de agregação em cada endereço (EDD por exemplo), entendemos que os equipamentos de responsabilidade do TRT possuem interfaces que as suportem. Quais interfaces nos equipamentos são previstas para o atendimento?

Resposta: As fibras entregues devem ser terminadas em DIO (distribuidor ótico) internos, que devem ser fornecidos pelo contratado, utilizando conectores tipo LC. Estas fibras serão ligadas diretamente aos switches do TRT utilizando cordões óticos e SFPs adequados.

Questionamento 6:

Dentro do Termo de Referência é apresentada a análise de mercado, principalmente frente a questão do gerenciamento.

Entendemos que em relação ao gerenciamento toda a resolução será reativa, ou



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

seja, a análise de continuidade dos serviços será de responsabilidade da LICITANTE. Com isso entendemos que os prazos referentes aos SLA's serão contados a partir abertura do ticket junto à PROPONENTE, uma vez que a PROPONENTE não possui nenhuma ação em uma solicitação sem gerenciamento. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Por se tratar de fibras escuras o contratado não terá condições de monitorar os acessos e portanto a resolução será reativa sim, isto está informado na página 43 do Edital, conforme trecho transcrito abaixo:

“A contagem dos prazos acima se dará a partir da comunicação do fato à contratada. Para isto a contratada deverá disponibilizar meios para abertura de chamados técnicos, por telefone e portal web. A contratada deverá registrar o atendimento em seu sistema de controle de chamados e fornecer um número de registro para acompanhamento.”

Questionamento 7:

O item “DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 2)” prevê:

“Após a assinatura do contrato, a equipe técnica do Tribunal deverá emitir uma Ordem de Serviço (OS1) solicitando a apresentação dos projetos construtivos da malha contratada. O fornecedor deverá apresentar num prazo de 10 (dez) dias úteis este projeto, onde conste, entre outras informações, o trajeto a ser seguido pelos cabos ao longo das ruas e avenidas. Verificado que os caminhos sejam completamente distintos e que não haja cruzamentos ou sobreposição entre os trechos da malha a ser implantada, o Tribunal emitirá outra Ordem de Serviço (OS2) autorizando o início da implantação da malha óptica. Após a emissão da OS2 o fornecedor tem até 30 (trinta) dias úteis para a completa implantação da malha óptica e testes de conformidade.”

Considerando que os atendimentos são em endereços dentro de Belo Horizonte, existe o risco de liberações necessárias de emissão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, o que pode ferir o prazo esperado para a instalação e homologação dos serviços. Considerando que este é um processo que dependemos de terceiros, havendo tal risco / dificuldade poderá se reconsiderado o prazo de instalação e homologação das fibras?

Resposta 7: Conforme o subitem 28.7 do Termo de Referência, os prazos de "adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no paragrafo 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.”